

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO PARA A SESSÃO 08/06/2021

PL	EMENTA	SITUAÇÃO	VOTO	JUSTIFICATIVA
<p>PROJETO DE LEI Nº 734/21</p> <p>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 734/21</p> <p>(EM REGIME DE URGÊNCIA - ART. 39 LOM)</p> <p>- QUORUM PARA APROVAÇÃO:</p> <p>MAIORIA QUALIFICADA: 2/3 (DOIS TERÇOS)</p> <p>- TIPO DE VOTAÇÃO: NOMINAL</p>	<p>ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 369 de 12 DE DEZEMBRO DE 2019.</p>	<p align="center">PAUTA</p>	<p align="center">TRAMITAÇÃO</p>	<p>Opinamos pela TRAMITAÇÃO REGULAR do Projeto de Lei, considerando que o pretendido faz parte do rol de competências do Município, mais precisamente em seu Artigo 22 da Lei Orgânica, acompanhamos ainda, de igual forma, os pareceres da Procuradoria Municipal e da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.</p> <p>Trata-se de Projeto de Lei nº. 734/21 de autoria do Executivo Municipal, em que tem como <u>objetivo ampliar o prazo de vigência da concessão de descontos especiais ao Programa Viver Bem Morena, referente a regularização de dívidas oriundas do financiamento de imóveis pertencentes à Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários.</u></p> <p>Hoje o prazo de vigência da concessão de descontos é de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei Complementar nº. 369/19, e pretende-se com aludido projeto a ampliação por mais 18 (dezoito) meses, totalizando dessa forma, 36 (trinta e seis) meses.</p> <p>A Procuradoria Municipal, bem como a CCJ opinaram pela REGULAR TRAMITAÇÃO.</p> <p>Quanto à constitucionalidade e legalidade não há objeção a sua tramitação.</p>